

EDITAL n.º 02/2021

O Presidente do Colégio de Diretores de Escolas e Centros de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional dos Ministérios Públicos do Brasil – CDEMP, tendo em vista a realização da 5ª Reunião Ordinária do CDEMP, convocada por meio do Ofício n.º. 074/2021 e aprazada para o dia 25 de novembro de 2021, a partir das 14 horas (horário de Brasília), tendo como um dos itens da pauta, a eleição da Diretoria do CDEMP e a eleição do Conselho Fiscal do CDEMP para o ano de 2022, faz saber que:

1. Encontra-se aberto o prazo para inscrição de chapas para concorrer à eleição para Diretoria e Conselho Fiscal, a partir da data de publicação deste edital.
2. O prazo para inscrição de chapas para concorrer à eleição para Diretoria e Conselho Fiscal do CDEMP encerrar-se-á no dia 16 de novembro de 2021, às 17 horas.
3. O(a) candidato(a) a Presidente do CDEMP deverá proceder à inscrição de sua respectiva chapa para a Diretoria do CDEMP por meio de requerimento dirigido à Secretaria do CDEMP e enviado para o seguinte endereço eletrônico: cdemp.secretaria@gmail.com. O requerente receberá a confirmação de recebimento da inscrição, por e-mail.
4. O requerimento de inscrição de chapa para a eleição para Diretoria do CDEMP deverá conter a relação dos integrantes da Diretoria do CDEMP, a saber: Presidente, Vice-Presidente, Secretário(a)-Executivo, Diretor(a) Financeiro, na forma do art. 23 do Estatuto do CDEMP, e art. 5º, § 1º, do Regimento Interno da ENAMP.

4.1. O mandato dos membros da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal do CDEMP será de 01(um) ano, permitida uma recondução (art. 23, § 1º e art. 27, ambos do Estatuto do CDEMP).

5. O(a) candidato(a) a Presidente do CDEMP poderá também inscrever chapa para o Conselho Fiscal do CDEMP, composta por três membros titulares e três membros suplentes.

5.1. Fica assegurada também a possibilidade de inscrição de chapa para o Conselho Fiscal desvinculada da eleição para Diretoria do CDEMP, mediante requerimento subscrito diretamente pelos candidatos ao Conselho Fiscal do CDEMP.

5.2. Em qualquer das hipóteses, a inscrição deverá ser realizada por meio de requerimento dirigido à Secretaria do CDEMP e enviado até o dia 16 de novembro de 2021, às 17 horas, para o seguinte endereço eletrônico: cdemp.secretaria@gmail.com.

5.3. Não havendo chapa inscrita para o Conselho Fiscal no prazo definido no item “5.2.”, aceitar-se-ão candidaturas individuais para os cargos de conselheiros fiscais, na própria data da eleição, durante a 5ª Reunião Ordinária do CDEMP.

6. A relação das chapas inscritas para a eleição para Diretoria do CDEMP e para eleição para o Conselho Fiscal do CDEMP será publicada no site do CDEMP, após o transcurso do prazo estipulado para inscrição, em edital próprio.

6.1. A candidatura ou chapa que não preencher os requisitos de elegibilidade terá sua inscrição rejeitada, “ad referendum” da Assembleia Geral do CDEMP.

6.2. Da mesma forma, os casos omissos serão decididos pelo Presidente do CDEMP, “ad referendum” da Assembleia Geral do CDEMP.

Curitiba, 20 de outubro de 2021.

Eduardo Augusto Salomão Cambi
Presidente do CDEMP.